



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ademir Silva Carminatti Júnior**

**ORIENTADOR (A): Vinicius Ferreira Baptista**

**TÍTULO DO PROJETO: A igualdade de gênero na agenda 2030- avanços e regressos no alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Afonso Santine Magalhães Mesquita Velez**

**ORIENTADOR (A): Marco Edilson Freire de Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Planejamento, síntese e avaliação da atividade tripanocida de híbridos piperina-metronidazol**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

### **1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

### **2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA:** Agatha Campinho Belsito

**ORIENTADOR (A):** Magda Alves de Medeiros

**TÍTULO DO PROJETO:** Padronização de estímulos de valência positiva e negativa em cães

**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Aleana da Silva de Souza**

**ORIENTADOR (A): Paulo de Tarso Landgraf Botteon**

**TÍTULO DO PROJETO: Variabilidade da frequência cardíaca e instilação intranasal de ocitocina em equinos hospitalizados**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Alessandra Lima Coelho**

**ORIENTADOR (A): Arthur Gomes Valle**

**TÍTULO DO PROJETO: Cultura visual religiosa afro-brasileira em periódicos do Rio de Janeiro, 1900-1940**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Alessandra Lima Gonçalves**

**ORIENTADOR (A): Carlos Maurício Rabello de Sant'Anna**

**TÍTULO DO PROJETO: Busca de novos inibidores de enzimas de peçonhas por docagem molecular com restrições farmacofóricas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Aline Júnia Garcia**

**ORIENTADOR (A): Manlio Silvestre Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Obtenção de plantas mutantes de arroz osnr1.3 com a utilização do sistema CRISPR-Cas 9**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Alinne Ferreira da Silva**

ORIENTADOR (A): **Miriam de Oliveira Santos**

TÍTULO DO PROJETO: **Entre Kibes e Esfihas: Entrevistas e Etnografia**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Amanda de Castro Lima**

ORIENTADOR (A): **Clézio dos Santos**

TÍTULO DO PROJETO: **O desenho do lugar no ensino de geografia em nova Iguaçu/RJ**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Amanda Santana Chales**

**ORIENTADOR (A): Everaldo Zonta**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da absorção de cobre e chumbo e suas consequências no desenvolvimento de diferentes tipos de alface (lactuca sativa) cultivados em solução nutritiva**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Beatriz do Nascimento Lopes**

**ORIENTADOR (A): Lúcia Helena Pereira da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Urbanização como periferação em Nova Iguaçu – 1940/1975.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Ramires de Assis da Silva**

**ORIENTADOR (A): Wanderson Fernandes de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação das demandas psicológicas de atletas do esporte universitário da UFRRJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Andre Nadae Pereira**

**ORIENTADOR (A): Gerson Luiz Vieira Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação do coeficiente de atividade em diluição infinita de compostos orgânicos em água por SPME**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Andrew Matheus Gomes Soares**

**ORIENTADOR (A): Aldair José de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Associação entre atividade física episódica e pressão arterial**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bárbara Cavalcante Leal**

**ORIENTADOR (A): Claudia Maria Scheid Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Escoamento de pastas de cimento em flexitubos experimento e modelagem**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Barbara Veronic Gomes Silva de Mattos**

**ORIENTADOR (A): Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues**

**TÍTULO DO PROJETO: Valorização e percepção dos serviços ecossistêmicos em unidades de conservação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz de Medeiros Correa**

**ORIENTADOR (A): Denise de Alcantara Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização e categorização de espaços livres de edificações em municípios perimetropolitanos do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz de Souza Muniz**

**ORIENTADOR (A): Ximena Antonia Diaz Merino**

**TÍTULO DO PROJETO: Transculturação narrativa em Los rios profundos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz dos Santos Valois**

**ORIENTADOR (A): Anderson Luiz Bezerra da Silveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito crônico do treinamento de força em idosos sobre a destreza manual e tempo de reação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz Fonseca Pinheiro**

**ORIENTADOR (A): Sady Júnior Martins da Costa de Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento dos dados e da base cartográfica na análise dos movimentos de massa no município de Três Rios/RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz Rodrigues Monteiro Couto**

**ORIENTADOR (A): Daniel Fonseca de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Produtividade de gladiólios (*Gladiolus grandiflorus*) sob diferentes lâminas de irrigação automatizada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz Rosendo Laureano**

**ORIENTADOR (A): Fabiane Frota da Rocha Morgado**

**TÍTULO DO PROJETO: Representações sociais sobre a deficiência**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bernardo Bartolo Bellucco**

**ORIENTADOR (A): Leandro Azevedo Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Obtenção de protoplastos para localização subcelular de transportadores de nitrato em arroz**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bernardo Lucas de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Fábio Koifman**

**TÍTULO DO PROJETO: Uma introdução ao estudo de fontes primárias**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bruna Benazi Vieira**

**ORIENTADOR (A): Michaele Alvim Milward de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Averiguação do conhecimento botânico tradicional na comunidade rural do Brejal, distrito de Posse, Petrópolis**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bruna Soloina Monteiro Machado**

**ORIENTADOR (A): Leandro Dias de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Rota cervejeira do Rio de Janeiro: Estudo de caso a partir da cidade de Petrópolis- RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bruno de Oliveira Telles Ferreira**

**ORIENTADOR (A): José Luis F. Luque Alejos**

**TÍTULO DO PROJETO: Diagnóstico e aspectos quantitativos dos parasitos da pescada *Cynoscion leiarchus* (CUVIER,1830) Pescada branca(SCIAENIDAE) do litoral do estado do Rio de Janeiro”**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bruno Rocha Cardoso**

**ORIENTADOR (A): Flora Côrtes Daemon de Souza Pinto**

**TÍTULO DO PROJETO: As redes, a vitrine e o espelho**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Caio do Nascimento Lima**

**ORIENTADOR (A): Anderson Luiz Bezerra da Silveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência psicofisiológica da música sobre as respostas autonômicas e cardiovasculares durante o exercício e recuperação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Carlos Nei Ortúzon Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Bruno Pereira Berto**

**TÍTULO DO PROJETO: Identificação molecular de coccídios de aves silvestres em uma área de mata atlântica no município de Barra Mansa, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Carolina de Pontes Barbosa**

**ORIENTADOR (A): Luís Carlos Reis**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência dos hormônios tireoideanos no balanço hidroeletrólítico, concentrações hormonais e conteúdo de sódio na pele de ratos wistar submetidos à depleção de sódio**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Celi Cristina Ramos da Silva**

**ORIENTADOR (A): Alexandre de Carvalho Monteiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliações e práticas relacionadas à gestão de resíduos madeireiros do laboratório de processamento de madeira, do departamento de produtos florestais, do instituto de florestas da UFRRJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ciro Eugenio da Silva de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Julio Israel Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Otite nos animais de companhia: Epidemiologia – Diagnóstico - Tratamento**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA:** Cybelle Christine Cardoso de Moraes Barbosa

**ORIENTADOR (A):** Nelson Moura Brasil do Amaral Sobrinho

**TÍTULO DO PROJETO:** Caracterização estrutural da matéria orgânica da cama de frango no estágio inicial de compostagem

**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Daiane Figueiredo de Freitas**

**ORIENTADOR (A): Fabio Barbour Scott**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação potencial do fluazuron para o controle do *Amblyomma sculptum* (Berlese, 1888) (Ixodidae)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Daniel Cordeiro Moulin**

**ORIENTADOR (A): Robson Dias da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Perfil da indústria fluminense por intensidade tecnológica e destino regional**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Daniela Evelyn Paiva de Castro**

**ORIENTADOR (A): Adriana Alves Fernandes Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: Quando o pesquisador se faz com e na pesquisa: interfaces de um sujeito dialógico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Danilo de Jesus Bonfim Franco**

**ORIENTADOR (A): Gustavo Bastos Lyra**

**TÍTULO DO PROJETO: Variabilidade espaço-temporal do índice de turbidez atmosférica no estado do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Deivide de Brito Freitas**

**ORIENTADOR (A): Leonardo Duarte Batista da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção de óleo essencial de capim citronela (*cymbopogon nardus* L.rendle), cultivado em solo arenoso utilizado para disposição final de água residuária de bovinocultura de leite**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Diego Montel Batista da Silva**

**ORIENTADOR (A): José Nicolao Julião**

**TÍTULO DO PROJETO: Relação entre Niilismo e moral em Nietzsche**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Diego Nascimento de Jesus**

**ORIENTADOR (A): Glauco Favilla Bauerfeldt**

**TÍTULO DO PROJETO: Proposta de Mecanismo de decomposição da glicina em ambiente interestelar e implicações em astroquímica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Érika Medina de Medeiros**

ORIENTADOR (A): **Gustavo Mota de Sousa**

TÍTULO DO PROJETO: **Geração de modelos físicos da paisagem para análise de variáveis geomorfológicas**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fabiana da Costa Barros**

**ORIENTADOR (A): Leonardo Duarte Batista da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção de óleo essencial de capim citronela ( cymbopogon nardus L. rendle), cultivado em solo argiloso utilizado para disposição final de água residuária de bovinocultura de leite**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Felipe de Lima Moutinho**

**ORIENTADOR (A): Gustavo Bastos Lyra**

**TÍTULO DO PROJETO: Desempenho do modelo r.sun para simulação da irradiação solar no estado do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fernanda Barreto Pires**

**ORIENTADOR (A): Henderson Silva Wanderley**

**TÍTULO DO PROJETO: Impacto de degradação da floresta urbana da Tijuca no microclima da cidade do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fernanda da Cunha Gonçalves Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Jerônimo Boelsums Barreto Sansevero**

**TÍTULO DO PROJETO: Sequestro de carbono em projetos de restauração ecológica na Mata Atlântica: das espécies para as comunidades**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fernanda Fernandes da Silva**

**ORIENTADOR (A): Patricia Souza de Faria**

**TÍTULO DO PROJETO: De Goa a Lisboa: religiosidades e vida cotidiana de escravos asiáticos em fontes eclesíásticas e inquisitoriais portuguesas (século XVII)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Flaviane Lavinias Alves Leal**

**ORIENTADOR (A): Alessandra de Andrade Rinaldi**

**TÍTULO DO PROJETO: Conciliação ou intervenção? Uma análise sobre algumas práticas de conselhos tutelares no Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Frederico Felipe Souza de Assis**

**ORIENTADOR (A): Carly Barboza Machado**

**TÍTULO DO PROJETO: Ministérios evangélicos e suas disputas: uma análise do posicionamento político de grupos evangélicos nas eleições de 2018**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriel dos Santos Muniz**

**ORIENTADOR (A): Marcelo Almeida Bairral**

**TÍTULO DO PROJETO: O uso de materiais curriculares educativos online (MCEO) na licenciatura em matemática: contribuição das abas interativas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriela Calheiros Magalhães**

**ORIENTADOR (A): Aurélio Baird Buarque Ferreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de imidazois a partir da isatina e avaliação de atividade antichagásica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriela Corrêa Valente**

**ORIENTADOR (A): Lúcia Helena Cunha dos Anjos**

**TÍTULO DO PROJETO: Sensoriamento remoto hiperespectral para estudo de solos e parâmetros ambientais no parque nacional de Itatiaia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriela Simões da Silva**

**ORIENTADOR (A): José Henrique dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Investigação teórico-prática da motivação na educação física escolar**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Guilherme Andrade Vieira da Silva**

**ORIENTADOR (A): Sergio Manuel Serra Cruz**

**TÍTULO DO PROJETO: MyFarm++: monitoramento de doenças em tomateiros baseado em smartphones**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Guilherme de Abreu Urban**

**ORIENTADOR (A): Sérgio Pereira Leite**

**TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: uma análise a partir das informações divulgadas pela grande mídia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Haika Victória Sales Moreira**

**ORIENTADOR (A): Isabele da Costa Angelo**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização molecular de espécies de Leishmania em flebotomíneos em áreas endêmicas para Leishmaniose Tegumentar Americana no município de Seropédica, Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Iago Lanes de Oliveira Gomes**

**ORIENTADOR (A): Marcelo da Costa Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Diversidade taxonômica de Myrtaceae no parque nacional do Itatiaia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Igor Barreto Julião**

**ORIENTADOR (A): Marisa Fernandes Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Medida de dados de equilíbrio de fases do sistema água-isopropílico-solvente a baixa pressão**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Igor José Moniz da Costa**

**ORIENTADOR (A): Ely Caetano Xavier Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: O papel dos países asiáticos na reforma do regime internacional de regulação dos investimentos estrangeiros.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Igor Resendes Barbosa**

**ORIENTADOR (A): Aurea Echevarria Aznar Neves Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de mesoiônicos 1,3,4- Tiadiazólio - 2- aminidas derivados do ácido cinâmico substituído**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Igor Ulisses Leite Gomes**

**ORIENTADOR (A): Leandro Dias de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Rota cervejeira do Rio de Janeiro: Estudo de caso a partir da cidade de Petrópolis- RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabela Cristina Porto Assunção**

**ORIENTADOR (A): Marisa Fernandes Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Aplicação do fluido supercrítico na extração do óleo da seringueira e como pré-tratamento de enzimas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella Cardoso de Paula Terra**

**ORIENTADOR (A): Vania Maria Losada Moreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Mulheres e crianças nas expedições de descimento e/ou apresamento de índios no período colonial.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella Ferreira Silva**

**ORIENTADOR (A): Miriam de Oliveira Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Instituições de acolhida dos refugiados sírios**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella Ribeiro Pereira da Costa**

**ORIENTADOR (A): Sady Martins da Costa de Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento cartográfico e uso dos dados de órgãos públicos municipais (secretarias de governo) para a espacialização dos 10 passos essenciais para a construção de uma cidade resiliente**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella Torres Nothhaft**

**ORIENTADOR (A): Fernando de Queiroz Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação ergoespirométrica, metabólica e cinemática de equinos em treinamento e competição nas modalidades olímpicas do Hipismo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabelle Germano Coelho Bezerra**

**ORIENTADOR (A): Katia Cilene Tabai**

**TÍTULO DO PROJETO: Políticas de segurança alimentar: intersectorialidade no Brasil**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Izabela Cristina Moreira Moraes**

**ORIENTADOR (A): Michaele Alvim Milward de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Inventário da arborização urbana no município de Três Rios, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jéssica Karoline de Oliveira Chaves**

**ORIENTADOR (A): Fabio Barbour Scott**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação potencial do piriproxifen para o controle do *Amblyomma sculptum* (Berlese,1888) (Ixodidade)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jéssica Marques da Costa Tostes**

**ORIENTADOR (A): Maria do Rosario Roxo**

**TÍTULO DO PROJETO: Ensino sobre as questões sociais no manual didático de LP: Análise das estratégias cognitivas de frames nos processos de leitura**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jhonatan Bento da Silva**

**ORIENTADOR (A): Ely Caetano Xavier Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Reforma do regime internacional de regulação dos investimentos estrangeiros na perspectiva dos países africanos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: João Felício Gonçalves Abreu**

**ORIENTADOR (A): Daniel Fonseca de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Necessidade hídrica de Ceiba speciosa(St.-Hill) Ravenna por meio de lisimetria de pesagem**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: João Pedro Martins Dias de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Mario Antonio Homem Antunes**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de um aplicativo mobile para a coleta e disseminação de informação geográfica voluntária com métodos de melhoria de qualidade de dados voluntários**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: João Pedro Rodrigues da Silva Leandro**

**ORIENTADOR (A): Angela Marina Bravin dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Ensino e aprendizagem de português para falantes de outras línguas no âmbito da UFRRJ: produção e leitura de textos acadêmicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: João Vitor Gomes Belshoff**

**ORIENTADOR (A): Marcelo Almeida Bairral**

**TÍTULO DO PROJETO: Tarefas e processos de raciocínio em matemática mediante interações no VMT com GeoGebra(VMTcG)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jonathan de Souza Prenda da Silva**

**ORIENTADOR (A): Jairo Pinheiro da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações histológicas e histoquímicas em Pomacea maculata(Mollusca) infectada com Angiostrongylus cantonensis(Nematoda)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: José Mauricio Fajardo da Cunha**

**ORIENTADOR (A): Irene da Silva Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Detecção de genes de resistência à tetraciclina em solos de produção agrícola e reserva legal no município de Nova Friburgo/RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Julia Marques de Alvarenga**

**ORIENTADOR (A): Luciene Alves Miguez Naiff**

**TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa psicossocial: abordagens teóricas e metodológicas no estudo da migração, do refúgio e do asilo político**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Julia Martins Dias de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Emanuel José Gomes de Araújo**

**TÍTULO DO PROJETO: Dependência espacial da altura dominante em povoamentos de eucalipto**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Julie Rhanna Tavares Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Vânia Elias Pinheiro Bittencourt**

**TÍTULO DO PROJETO: Teste de compatibilidade entre o fungo beauveria sp. e compostos de origem vegetal visando o controle do carrapato Rhipicephalus microplus**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Jullie Belmonte de Aguiar**

ORIENTADOR (A): **Flávia Miller Naethe Motta**

TÍTULO DO PROJETO: **Revisitando o conceito de gênero para compreender o texto acadêmico em ciências humanas**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Kamila Caroline Fernandes Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Alexandre Fortes**

**TÍTULO DO PROJETO: A baixada fluminense e a segunda guerra mundial na imprensa fluminense**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Karoline Santos Mamede de Carvalho**

**ORIENTADOR (A): Saulo Barbará de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: A importância da visão, missão e valores para alavancar os negócios em pequenas e médias empresas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lara de Araújo Luzente**

**ORIENTADOR (A): Edileuza Dias de Queiroz**

**TÍTULO DO PROJETO: Formação in locos: atividades de educação ambiental no Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu – RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Larissa de Almeida Peixoto Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Arthur Eugen Kummerle**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de alquil-amino-cumarinas fluorescentes potencialmente úteis como teranósticas no tratamento da doença de Alzheimer**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Larissa Miranda Ribeiro**

**ORIENTADOR (A): Fabio Souto de Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: A ecologia da paisagem e a fauna de formigas arborícolas como ferramentas para a indicação de áreas prioritárias para a conservação da natureza**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Larissa Paes Pessanha**

**ORIENTADOR (A): Tania Mikaela Garcia Roberto**

**TÍTULO DO PROJETO: Ensino de ortografia: desenvolvimento de atividades reflexivas com apoio de estratégias de andaimagem.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Laritssa Andrade Pinheiro Magalhães**

**ORIENTADOR (A): Luís Carlos Reis**

**TÍTULO DO PROJETO: Modulação estrogênica sobre a influência dos hormônios tireoideanos no conteúdo de sódio na pele de ratas wistar submetidos ao protocolo de depleção de sódio**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

- 3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- 4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- 6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Laura Nóbrega Meirelles**

**ORIENTADOR (A): Vânia Elias Pinheiro Bittencourt**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito da associação de *Metarhizium* sp.e óleos essenciais de plantas no controle de larvas de *Rhhipicephalus microplus***

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leonardo Calandrini Bruno**

**ORIENTADOR (A): Francisco Gerson Araujo**

**TÍTULO DO PROJETO: Variação temporal de elementos-traço em otólitos de bagre marinho Genidensgenidens em uma área de intensa atividade antrópica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

- 3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- 4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- 6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leônidas Pereira Filho**

**ORIENTADOR (A): Luís Américo Calçada**

**TÍTULO DO PROJETO: Solução das equações fenomenológicas de transferência de calor e estimação de parâmetros no escoamento de pastas de cimento em coiled tubes**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leticia da Silva Araujo**

**ORIENTADOR (A): Cristiane Cardoso**

**TÍTULO DO PROJETO: A dinâmica geográfica de Nova Iguaçu: percepção das mudanças do clima e consequências para os moradores sob o olhar dos estudantes**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Liliana Princisval França**

**ORIENTADOR (A): Mario Geraldo de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo fitoquímico de folhas e galhos de eugenia copacabanensis kiaersk. (Myrtaceaea)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Liliane Ferreira Rodrigues**

**ORIENTADOR (A): Luiz Henrique Guerreiro Rosado**

**TÍTULO DO PROJETO: Identificação de inibidores de agregação amiloide para fins farmacotécnicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lincoln Christian da Costa**

**ORIENTADOR (A): Tania Mikaela Garcia Roberto**

**TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de metáforas primárias em autistas de alto funcionamento com síndrome de Asperger**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Livia Vitória Cavadas Herdade**

**ORIENTADOR (A): Rodrigo de Azevedo Cruz Lamosa**

**TÍTULO DO PROJETO: A rede latino-americana de organizações da sociedade civil para a educação: agentes e agências.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lorena Nazar Chaves**

**ORIENTADOR (A): Pedro Henrique Pedreira Campos**

**TÍTULO DO PROJETO: Empresariado e ditadura no Brasil (1964-1988).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luan dos Santos Amaro**

**ORIENTADOR (A): Carlos Maurício Rabello de Sant'Anna**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelagem molecular aplicada ao desenvolvimento de novos inibidores de metaloproteases de Leishmania spp.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luan Rodrigues Dutra**

**ORIENTADOR (A): Marcia Cristina Campos de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Emprego de matriz polimérica enriquecida com extratos de talinum triangulare (portulacaceae) no processo de reciclagem de papel termosensível** (

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Aguiar Rosa Machado**

**ORIENTADOR (A): Douglas McIntosh**

**TÍTULO DO PROJETO: Um sistema baseado em PCR-RFLP para caracterização de espécies do gênero *Amblyomma Koch, 1844* (Acari; Ixodidae)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Alecsander Braz**

**ORIENTADOR (A): Bruna Rafaela da Silva Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeitos da adubação nitrogenada em características morfoagronômicas e na qualidade de sementes de crambe para a produção de biodiesel**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Costa de Melo**

**ORIENTADOR (A): Amanda Porto Neves**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novos complexos de Cu(II) contendo híbridos cumarina-hidrazona como sondas inorgânicas biológicas de tióis**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas dos Santos Castro**

**ORIENTADOR (A): Jairo Pinheiro da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações no metabolismo de proteínas e produtos nitrogenados de excreção em Pomacea maculata (Mollusca) infectada com Angiostrogylus cantonensis (Nematoda)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Monteiro de Carvalho**

**ORIENTADOR (A): Emerson Lopes Olivares**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações comportamentais em ratos Wistar adultos submetidos a um modelo de uso abusivo de esteroides anabolizantes e treinamento de força durante a adolescência**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Vasconcelos Rocha**

**ORIENTADOR (A): Everaldo Zonta**

**TÍTULO DO PROJETO: Implantação e avaliação de sistema de plantio direto de hortaliças em sistema orgânico de produção**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luiz Augusto Siciliano da Silva Júnior**

**ORIENTADOR (A): Rafael Coll Delgado**

**TÍTULO DO PROJETO: Calibração de dados orbitais à partir de dados de torre de fluxo no parque nacional do Itatiaia, Rio de Janeiro, Brasil**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luiz Felipe Miranda**

**ORIENTADOR (A): Rodrigo Amado dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: A sustentabilidade e a hotelaria fluminense: critérios para o desenvolvimento integrado e participativo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luiz Philipe Santos da Silva**

**ORIENTADOR (A): Claudio Antonio Santos Lima Carlos**

**TÍTULO DO PROJETO: Morando no campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro(UFRRJ)-A arquitetura residencial do campus Seropédica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luria Adib David**

**ORIENTADOR (A): Miliane Moreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Detecção de genes de resistência associados a grupos de superbactérias circulantes em ambientes de produção animal**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Maíra Grande Anechino Rodrigues**

**ORIENTADOR (A): Tatiana Saldanha**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito protetor da pimenta rosa (*shinus terebinthifolius raddi*) sobre os ácidos graxos poli-insaturados em sistemas modelo contendo óleo de sardinhas (*sardinella brasilliensis*)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Malena Ribeiro Cardoso da Conceição**

**ORIENTADOR (A): Wagner Alexandre dos Santos Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: Estratégias discursivas e ethos no debate eleitoral para presidente nas eleições de 2018**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Marcelo Augusto Alves Moreira Filho**

**ORIENTADOR (A): Marcelo Pereira Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: O papel da China e da Rússia no BRICS**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Marcos Vinícius Fernandes Gonçalves**

**ORIENTADOR (A): Guilherme da Silva Ribeiro**

**TÍTULO DO PROJETO: História da geografia no Brasil: o papel da tradução na circulação do pensamento geográfico (1939-2017)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Maria Clara Aredes de Figueiredo**

**ORIENTADOR (A): Adriana Barreto de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: O governo da justiça militar entre Lisboa e Rio de Janeiro(1764-1820)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Maria Theresa Bandeira Gonçalves**

**ORIENTADOR (A): Emerson Affonso da Costa Moura**

**TÍTULO DO PROJETO: Teoria da decisão e jurisdição constitucional**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana de Moraes Barbosa**

**ORIENTADOR (A): Francisco José Dias de Moraes**

**TÍTULO DO PROJETO: O conceito de héxis na filosofia de Aristóteles**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana Herreira Gonçalves Pertile**

**ORIENTADOR (A): André Santos da Rocha**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise dos projetos estruturantes na área da agricultura na cooperação técnica Brasil – PALOP's**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariane de Almeida da Silva**

**ORIENTADOR (A): Renan de Souza Teixeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo de convergência da solução por transformação integral híbrida do problema de Hagen-poiseuille**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariara Aparecida Miranda Pinto**

**ORIENTADOR (A): Katia Cilene Tabai**

**TÍTULO DO PROJETO: Políticas intersetoriais de segurança alimentar no Brasil: programa de aquisição de alimentos(PAA) e o programa nacional de alimentação escolar(PNAE)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Marlon Ferreira dos Reis**

**ORIENTADOR (A): Maria da Glória de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento e criação de catálogo de biografias históricas/ Brasil e Portugal (1830-1930).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Matheus da Conceição Soares**

**ORIENTADOR (A): Silvia Regina Alves Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: De pai para filho: analisando as possibilidades de transmissão intergeracional sobre religião e política**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Matheus da Silva Afonso**

**ORIENTADOR (A): Andrés Calderin Garcia**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de substâncias húmicas e suas frações obtidas de diferentes origens com potencial ação antiestresse**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Matheus Neves dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Douglas Siqueira A. Chaves**

**TÍTULO DO PROJETO: Constituintes químicos de momordica charantia no controle de pulgas e carrapatos de animais de companhia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Matheus Svóboda Caruzo**

**ORIENTADOR (A): Emmy Uehara Pires**

**TÍTULO DO PROJETO: Aspectos neuropsicológicos da expressão religiosa.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Melissa Dirksen Ribeiro**

**ORIENTADOR (A): Yllan de Mattos Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: As notícias recônditas e os manuscritos contra a inquisição em fins do século XVII**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Michelle Castro Alves Gonçalves de Mattos**

**ORIENTADOR (A): Claudia Maria Scheid Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo do efeito da sedimentação prévia sobre as propriedades da torta de filtração de fluidos newtonianos e não newtonianos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nathan Ribeiro de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Aldair José de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Atividade Física Episódica e pressão arterial na população brasileira**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nelsimar Dias Perosini**

**ORIENTADOR (A): Lia Maria Teixeira de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Docência na educação dos sujeitos do campo: epistemologia e saberes práticos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nicholas Augusto Mendes da Rocha Lima**

**ORIENTADOR (A): Lamounier Erthal Villela**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise dos impactos dos megaempreendimentos nas cidades de Itaguaí e Seropédica à partir dos anos 2000: uma análise através dos indicadores de desenvolvimento territorial sustentável, da teoria da regulação francesa e da teoria do desenvolvimento multidimensional**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nilo Sergio de Medeiros Gomes Junior**

**ORIENTADOR (A): Sérgio Pereira Leite**

**TÍTULO DO PROJETO: Estrangeirização das terras: uma análise dos dados sobre imóveis rurais no Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nilton Louvem da Silva Júnior**

**ORIENTADOR (A): Fernando José Borges Gomes**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção de polpa solúvel**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Odilon Cavalcante de Barros Junior**

**ORIENTADOR (A): Clézio dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: O ensino de geografia nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Belford Roxo/RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Paula Dias Retamero**

**ORIENTADOR (A): Ticiania do Nascimento França**

**TÍTULO DO PROJETO: Emprego da técnica de lectino-histoquímica (lectinas PNA,PSA,LCA,PHA-E,PHA-L,SJA,S-WGA) em plasmocitomas cutâneos de cães**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Paulo Vitor Guedes de Souza**

**ORIENTADOR (A): Fabio Henrique Lopes**

**TÍTULO DO PROJETO: Travestilidade e ditadura civil-militar: pesquisa em fontes orais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Pedro Vieira Cruz**

ORIENTADOR (A): **Marcos Bacis Ceddia**

TÍTULO DO PROJETO: **Desenvolvimento e avaliação de uma rede de sensores sem fio para monitoramento contínuo de umidade do solo**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Priscila Santos Vieira**

**ORIENTADOR (A): Adivaldo Henrique Fonseca**

**TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa da infecção natural por tripanossomatídeo em carrapatos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rafael de Lima Pinto**

**ORIENTADOR (A): Claudio Eduardo Rodrigues dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novos derivados arlbenzimidazólicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rafael Ferreira dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Rosane Nora Castro**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da composição química e do potencial antioxidante de extratos de própolis**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rafaela Barboza Pacheco**

**ORIENTADOR (A): Alexandra Pires Fernandez**

**TÍTULO DO PROJETO: Frugivoria por gúgios (*Alouatta spp*): implicações para a dispersão de sementes em uma floresta refaunada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rafaela Dunkel Duarte**

**ORIENTADOR (A): Marcelo Abidu Figueiredo**

**TÍTULO DO PROJETO: Utilização do pericárdio de avestruz na aortoplasia em coelhos: avaliação dopplerfluxométrica e estrutural**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Rakiely Martins da Silva**

ORIENTADOR (A): **Érika Flavia Machado Pinheiro**

TÍTULO DO PROJETO: **Caracterização da matéria orgânica do solo sob diferentes sistemas de produção e colheita da cana-de-açúcar em área da Mata Atlântica**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ramon Bastos Cordeiro**

**ORIENTADOR (A): Sandra Regina Sales**

**TÍTULO DO PROJETO: Discursos internos e externos: (Des)encontros na educação de jovens e adultos no Brasil**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rayana da Rocha Sarmiento**

**ORIENTADOR (A): Nelson Moura Brasil do Amaral Sobrinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações na biodisponibilidade de metais pesados e nutrientes da cama de frango no estágio inicial de compostagem**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Renata da Rosa Jacinto**

**ORIENTADOR (A): Luiz Felipe Brandão Osório**

**TÍTULO DO PROJETO: Imperialismo, Estado e Relações Internacionais: uma revisão teórica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Renato Romualdo Ribeiro**

**ORIENTADOR (A): Carlos Roberto de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Uma heterociência bakhtiniana: Arte vida e conhecimento no campo das ciências humanas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rita de Cássia Silva**

**ORIENTADOR (A): Margarida Gorete Ferreira do Carmo**

**TÍTULO DO PROJETO: Quantificação da severidade da hérnia das crucíferas e do potencial de inóculo do patógeno no solo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Robert Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Marcos Gervásio Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação das formas de carbono orgânico em áreas sob diferentes sistemas de manejo do solo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Roberta Peixoto da Mota**

**ORIENTADOR (A): Rosane Nora Castro**

**TÍTULO DO PROJETO: Análises físico-químicas e perfil de substâncias fenólicas de mel**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Robson AltIELlys Tosta Marcondes**

**ORIENTADOR (A): Lucia Helena Cunha dos Anjos**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação temporal do efeito do fogo nos teores de carbono lábil e frações húmicas de solos sob campos de altitude no parque nacional de Itatiaia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rodrigo Ferreira Gomes**

**ORIENTADOR (A): Paulo Sergio dos Santos Leles**

**TÍTULO DO PROJETO: Resposta de espécie arbórea a adubação de plantio de biossólido de diferentes estações de tratamento**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rodrigo Rangel Vasquez Castro**

**ORIENTADOR (A): Glauco Favilla Bauerfeldt**

**TÍTULO DO PROJETO: Cálculos de coeficientes de velocidade variacionais para as dissociações unimoleculares de polioxo metileno dimetil éteres**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Sabrina Mayer de Almeida**

**ORIENTADOR (A): João Vicente de Figueiredo Latorraca**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da durabilidade biológica de madeiras nativas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Samuel de Abreu Lopes**

**ORIENTADOR (A): Ricardo Luiz Louro Berbara**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação dos parâmetros fisiológicos radiculares em plantas submetidas a estresse hídrico**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Sara de Souza Monteiro**

**ORIENTADOR (A): Dari Cesarin Sobrinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo da interação entre chaparrinona e dos derivados imidazólicos da B-lapachona com albumina séricas humana(ASH)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Shirley Viana Peçanha**

**ORIENTADOR (A): Marcelo Abidu Figueiredo**

**TÍTULO DO PROJETO: Utilização do pericárdio bovino na aortoplasia em coelhos: avaliação dopplerfluxométrica e estrutural**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Stephanie Cardoso da Silva**

**ORIENTADOR (A): Cristiane Divan Baldani**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação de parâmetros hematológicos de gavião carijó (*Rupornis magnirostris*)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Suamyr Taconi de Carvalho Júnior**

**ORIENTADOR (A): Alexandra Pires Fernandez**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência da reintrodução de cutias (*Dasyprocta leporina*) no recrutamento de espécies arbóreas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Suely de Melo Dias**

ORIENTADOR (A): **Rafael Coll Delgado**

TÍTULO DO PROJETO: **Determinação do carbono do solo em diferentes ambientes no parque nacional do Itatiaia, RJ**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Tainá dos Santos Queiroz**

**ORIENTADOR (A): José Lucena Barbosa Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Cinéticas e isotermas de adsorção/dessorção de compostos fenólicos oriundos de casca de café utilizando resinas macroporosas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

- 3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- 4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- 6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Tamara Almeida Salustiano**

**ORIENTADOR (A): Lucia Helena Pinto da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Atividade imunomoduladora e leishmanicida de compostos obtidos de produtos naturais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thais Almeida Corrêa**

**ORIENTADOR (A): Patrícia Silva Gôlo**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da tolerância à luz UV-B e ao calor de *Metarhizium sp.* Mantido em laboratório ou sob condições naturais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thales Santos Machado**

**ORIENTADOR (A): Luis Edmundo de Souza Moraes**

**TÍTULO DO PROJETO: A polícia carioca entre a democracia e a ditadura: instituição e prática policial de 1960 a 1974**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thalita do Prado Barbosa**

**ORIENTADOR (A): Elga Batista da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Elaboração de propostas para minimizar riscos ocupacionais detectados nas atividades de trabalhadores de bares e restaurantes**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thallison Rodrigues de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Adriana Soares de Schueler**

**TÍTULO DO PROJETO: Ilhas de calor: Emprego da arborização na melhoria do conforto térmico nos espaços urbanos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Thayane Nascimento de Sá**

ORIENTADOR (A): **Ana Elisa Saggiaro Garcia**

TÍTULO DO PROJETO: **Os acordos de proteção de investimento dos BRICS na América Latina**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thaynara de Lima Alves**

**ORIENTADOR (A): Naara Lúcia de Albuquerque Luna**

**TÍTULO DO PROJETO: Aborto e diversidade sexual: estatuto do nascituro, homofobia, individualismo e conservadorismo no debate legislativo sobre direitos humanos no congresso nacional**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thays Figueiroa dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Adivaldo Henrique da Fonseca**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo da interação de Trypanosoma caninum madeira et al., 2009 em células embrionárias de carrapatos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thayse da Silva Machado**

**ORIENTADOR (A): Heloisa Justen Moreira de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Comparação de duas técnicas de anestesia quanto a temperatura e ao tempo de recuperação anestésica em gatas submetidas a mastectomia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thereza Cristina da Costa Patricio**

**ORIENTADOR (A): Shana de Mattos de Oliveira Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Detecção fenotípica da resistência antimicrobiana em enterobactérias isoladas de ambiente de produção aviária**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thomas Hebert dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Miliane Moreira de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da expressão gênica do biofilme e correlação com a resistência antimicrobiana em Staphylococcus spp. oriundos da bovinocultura leiteira**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Vanessa Guedes Passeri**

ORIENTADOR (A): **Leandro Dias de Oliveira**

TÍTULO DO PROJETO: **Vale do Café: Estudo de caso do turismo em fazendas históricas na cidade de Vassouras-RJ**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Victor Abath da Silva**

**ORIENTADOR (A): Frederico Alan de Oliveira Cruz**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso de videoanálise em experimentos de mecânica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Victor Hugo Cerqueira Cortes**

**ORIENTADOR (A): Emerson Lopes Olivares**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações hemodinâmicas em ratos Wistar adultos submetidos a um modelo de uso abusivo de esteroides anabolizantes e treinamento de força durante a adolescência**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: William Queiroz Felipe**

**ORIENTADOR (A): Aurea Echevarria Aznar Neves Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de mesoiônicos 1,3,4-tiadiazólio-2-aminidas e avaliação da atividade antitumoral em células derivadas de hepatocarcinoma humano**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yan Vidal de Figueiredo Gomes Diniz**

**ORIENTADOR (A): Marcos Gervásio Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Atributos químicos do solo em ambientes interno e externo de voçorocas no município de Seropédica, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yasmim da Silva Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Mario Geraldo de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo fitoquímico de folhas e galhos de myrciaria tenella (DC). O.Berg (MYRTACEAE)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yasmin de Novaes Monteiro**

**ORIENTADOR (A): Patricia Bastos de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Quais as práticas de escrita dos professores/alunos na formação do pedagogo PARFOR/UFRRJ?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yuri Matheus Neves Silva**

**ORIENTADOR (A): Olga Venimar de Oliveira Gomes**

**TÍTULO DO PROJETO: Plano de atividades discente para levantamento de ilha de calor na cidade de Três Rios-RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

- 3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- 4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- 6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yuri Terra Maia**

**ORIENTADOR (A): Amanda Porto Neves**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novos complexos de Cu(II) contendo híbridos cumarina-hidrazona como sondas inorgânicas biológicas de tióis**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**